

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries, da **Liq Participações S.A.** (anteriormente denominada Contax Participações S.A.) ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em Assembleias Gerais de Debenturistas, nos termos da do "*Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, da Contax Participações S.A.*", celebrado em 09 de novembro de 2011, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura"), a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **12 de março de 2018**, às **11h05min** e às **11h10min**, respectivamente, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 407, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), a fim de deliberar sobre: **(i)** a ratificação da verificação de todas as condições de eficácia para o alongamento do endividamento financeiro da Companhia, conforme previstas no "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, da Contax Participações S.A.*" ("Aditamento"); **(ii)** a ratificação da celebração, pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, a Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.) ("Liq Corp"), o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e os demais credores da Companhia que aderiram ao alongamento do endividamento financeiro da Companhia; **(iii)** a aprovação da implementação e realização da incorporação da Companhia pela Liq Corp; **(iv)** a aprovação para a extensão dos prazos para (vi.a) a conclusão da realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") relativa à Migração (conforme definido no Aditamento) e (iv.b) o adimplemento das obrigações dos Debenturistas Subordinados nos termos do Compromisso de Capitalização (conforme definidos no Aditamento); **(v)** a retificação e ratificação dos termos e condições para o cálculo dos índices financeiros da Companhia previstos na Escritura; **(vi)** a alteração do quórum previsto na Escritura para a declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476; e **(vii)** a autorização para que o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas na AGD convocada por meio deste edital, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD, conforme o caso, na medida em que tais alterações venham a ser definidas entre a Companhia e os Debenturistas no âmbito da AGD.

Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br),

da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.liq.com.br/ri); e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, enviando, também, uma cópia eletrônica aos cuidados da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2018.

André Tavares Paradizi

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores